

## A CONTRIBUIÇÃO DA MONITORIA NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

Marcos Aurelio Manaf <sup>1</sup>

marcos.aurelio@baraodemaua.br

Centro Universitário Barão de Mauá

A monitoria no curso de direito proporciona ao discente acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, desenvolvendo atividades de pesquisa científica, e dentre outras possíveis tarefas, busca auxiliar a prática docente do professor-orientador, para a cooperação acadêmica entre o docente aos demais discentes. A análise quantitativa, principalmente de dados estatísticos, não é a práxis do discente do curso de direito, para processar informações e assimilar o conhecimento. Sob esse aspecto, a monitoria na disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), teve como ponto focal as informações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) instituído pela Lei 12.594/2012, que consiste em um conjunto de regras, princípios e critérios destinados à promoção, proteção e defesa de direitos dos adolescentes em medidas socioeducativas. O SINASE anualmente realiza um levantamento de informações e dados do sistema socioeducativo em todo o Brasil. As discentes monitoras da disciplina Estatuto da Criança e do Adolescente (semestre 1/2024) aceitaram o desafio para levantar informações quantitativas, em nível nacional, por meio de dados secundários do SINASE (2012 a 2023), para apuração das seguintes variáveis: a) tipologia de atos infracionais (análogos aos crimes previstos no Código Penal Brasileiro); b) gênero; c) etnia de adolescentes infratores em regime de internação (restrição e privação de liberdade); e d) instituição socioeducativa por Estado/região. As monitoras foram instruídas pelo orientador para organizar os dados em planilhas e buscarem outras informações em tutoriais na internet, para elaboração de gráficos etc. As monitoras, sob orientação

---

<sup>1</sup> Doutor em Sociologia (UNESP-FCLAr) e Mestre em Direitos Coletivos e Cidadania (Unaerp). Docente do Centro Universitário Barão de Mauá.

do professor da disciplina (ECA), analisaram as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes no Brasil de 2012 a 2023, com os seguintes resultados: a) atos infracionais análogos ao crime de roubo (simples e qualificado) e de tráfico de substâncias entorpecentes, seguidos de homicídio e furto foram as infrações de maior ocorrência; b) dentre os adolescentes infratores 95% são meninos; c) 58% dos internados são pretos e pardos e, por fim, d) a maior concentração de adolescentes internados (restrição e privação de liberdade) estão na região Sudeste, porém as regiões Nordeste e Centro-oeste instalaram o maior número de instituições socioeducativas, devido o aumento de internações nessas regiões. E, ainda, as monitoras avaliaram a funcionalidade e aplicabilidade dessas medidas como mecanismos de proteção e garantias dos direitos à ressocialização dos adolescentes infratores, tendo em vista que as unidades de internação que implementaram ações em educação (seja na complementação do ensino fundamental, médio ou na promoção de cursos técnicos/profissionalizantes), pode ter contribuído para a diminuição do número de jovens infratores e reincidentes. A atividade proposta na monitoria foi positiva, porque oportunizou às discentes monitoras novas formas de apreensão de conhecimento, pela coleta e análise de dados estatísticos, a serem aplicadas em diferentes contextos, dada a construção de um repertório científico e pessoal, e no incentivo à continuidade da pesquisa, para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). E, de forma indireta, os dados foram apresentados pelas monitoras aos demais discentes, que aprovaram a palestra com as informações e dados, o que contribuiu para a troca de experiências e saberes entre pares, e complementação à formação profissional.

**Palavras-chaves:** Análise de dados. Monitoria. Novos saberes.